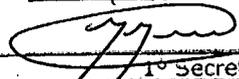




PROJETO DE LEI Nº 452, DE 30 DE Agosto DE 2022

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 31 / 08 / 20 22

1º Secretário

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Vida Com Cristo, sob inscrição no CNPJ: 13.149.849/000173, com sede no município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de agosto de 2022.


JULIO PINA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Associação Vida Com Cristo, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por missão promover a prática da caridade, da fraternidade, do humanismo e da solidariedade.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, A Associação Vida Com Cristo é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.


JULIO PINA
Deputado Estadual

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO VIDA COM CRISTO
(Nome anterior ASSOCIAÇÃO BOAS NOVAS)**

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO VIDA COM CRISTO é uma Organização não Governamental, dotada de personalidade jurídica e de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, fundada em 11 de janeiro de 2011, com sede à Rua Manoel Libanio da Silva, Qd. 07 Lt. 09 – Lorena Park, CEP. 74.483-780, Goiânia, Goiás. Com foro nesta Cidade de Goiânia, Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.149.849/0001-73,

Parágrafo Único – A Associação Vida com Cristo terá duração por tempo indeterminado, se regerá por este Estatuto e pela legislação em vigor e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Associação tem por finalidade específica:

- a) Promover a prática da caridade, da fraternidade, do humanismo, da solidariedade, da assistência social e da justiça, individual, coletiva e difusa, do ser humano;
- b) Promover projetos que atuem com crianças e jovens de até 18 anos excluídos socialmente, portadores de deficiência física ou mental, sofrendo abuso, violência, exploração ou discriminação;
- c) Incentivar e promover a prática esportiva;
- d) Promover projetos de conservação da natureza, como áreas verdes, unidades de conservação, pesquisa e proteção da vida silvestre;
- e) Promover e apoiar projetos que lutem pela redução da desigualdade e da injustiça social no país, promover a formação integral da criança e do adolescente em situação de risco, promoção social, educação e saúde;
- f) Promover projetos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida dos segmentos menos favorecidos da sociedade através de projetos sócias e culturais, preferencialmente por meio da aplicação das tecnologias de telecomunicação e informática;
- g) Promover projetos em todos os segmentos na área de educação;
- h) Promover projetos na área de cultura como: artes visuais, cinema, vídeo, artes cênicas, novas mídias, mídia eletrônica, literatura, design e música;
- i) Promover projetos de evangelização em nível nacional e internacional;
- j) Promover projetos de construção de templos, igrejas, centros culturais religiosos ou não religiosos;
- k) Promover projetos relacionados a internet como websites, transmissão de eventos ao vivo, web-rádio, web-tv e diversos;
- l) Difundir e incentivar a música popular, as atividades culturais e folclóricas;
- m) Promover reuniões, excursões e atividades cívicas, culturais, desportivas, filantrópicas, recreativas e sociais;

12/09/17 Prot. 1.1229/07



- n) Promover e ministrar cursos profissionalizantes, bem como eventos de conscientização e incentivo;
- o) Orientar os associados para que visem melhorias em suas unidades habitacionais;
- p) Desenvolver trabalhos e programas, através de parcerias e / ou convênios com Organizações Governamentais, não Governamentais, Nacionais e Internacionais, bem como, setores organizados da Sociedade, empresas, e instituições públicas, privadas, mistas, autarquias e fundações. Inclusive receber aporte de recursos com o objetivo de desenvolver as demais finalidades estatutárias;
- q) Participar com setores organizados da Sociedade, com Organizações Governamentais e não Governamentais, Nacionais, na promoção de campanhas educativas, incentivo, visando à promoção dos valores dos associados;
- r) Promover atividades de turismo e lazer.
- s) Exploração de Serviços de Radiodifusão, Rádio e TV, em qualquer modalidade (Comercial, Educativa ou Comunitária) conforme legislação vigente.

Art. 3º - Na consecução de tais objetivos, a Associação Vida com Cristo poderá efetivar trabalhos de atendimento, ensino pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 4º - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, os quais se regerão por regimentos internos específicos.

Art. 5º - A Associação poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades, públicas ou privadas.

Parágrafo Único – Para cumprir seu propósito a Associação Vida com Cristo atuará por meio de doações de recursos físicos, humanos e financeiros.

Art. 6º - A Associação Vida com Cristo poderá adotar um Regimento Interno, aprovado pela Diretoria.

Art. 7º - A fim de cumprir suas finalidades a Associação Vida com Cristo, poderá, para tal, organizar-se em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer Bairros ou Cidades, do Estado de Goiás ou em qualquer território nacional, para realizar seus objetivos.

CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES.

Art. 8º - A Associação Vida com Cristo é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os mesmos objetivos e princípios da Associação Vida com Cristo. São distribuídos nas seguintes categorias:

- a) **Associados fundadores:** Aqueles que participaram da Assembleia de constituição da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com as suas finalidades;




Associação Vida com Cristo
Estatuto Social

- b) **Associados efetivos:** os que forem incorporados pela aprovação da Diretoria, a partir da indicação realizada pelos associados fundadores ou da Diretoria;
- c) **Associados Contribuintes:** Aqueles que voluntariamente tenham ajudado a Associação Vida com Cristo com trabalhos ou valores;

Parágrafo Primeiro – A filiação será aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Segundo – Os associados, independentemente da categoria, não respondem subsidiariamente, nem solidariamente pelas obrigações da associação, não podendo falar em seu nome, salvo se expressamente autorizado pela Diretoria.

Art. 9º - São direitos dos associados:

- a) Todo associado terá direito ao acesso ao Estatuto e Regimento Interno;
- b) Ter acesso à sede própria da entidade;
- c) Votar para os cargos eletivos;
- d) Votar e ser votado desde que sejam associados fundadores e efetivos;

Art. 10º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Acatar as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome e fiel cumprimento dos objetivos da associação;
- d) Preservar, zelar, melhorar a imagem da associação;
- e) Acatar normas estabelecidas pela Diretoria;

Art. 11º - Poderá ser excluído da Associação Vida com Cristo, havendo justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou regimento interno, praticando qualquer ato contrária ao mesmo, faltando 03 (três) reuniões consecutivas. Os cargos que ficarem vacantes deverão ser preenchidos pela Diretoria ou pelos fundadores através de portaria assinada pelo Presidente.

Parágrafo Primeiro – A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da Diretoria e aprovado pelo Presidente.

Parágrafo segundo – Da decisão da Diretoria de exclusão do associado caberá sempre recurso à Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

Art. 12º - A Associação Vida com Cristo é composta pelos seguintes órgãos diretivos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho fiscal;
- d) Departamentos.

Seção I – ASSEMBLÉIA GERAL



Art. 13º - A Assembleia Geral é o órgão soberano da associação, e se constituirá pelos Associados fundadores, associados efetivos e Associados Contribuintes em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Art. 14º - Compete privativamente à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Destituir os membros da Diretoria;
- c) Alterar o presente Estatuto e o Regimento Interno;
- d) Deliberar sobre a extinção da associação;
- e) Elaborar o planejamento estratégico anual e os objetivos;
- f) Aprovar as Contas

Art. 15º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, na primeira quinzena de janeiro de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 16º - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria ou 1/5 dos associados, por meio de edital afixado na sede da Associação, ou nos comércios ou em jornal de grande circulação com antecedência mínima de 5 dias.

Parágrafo Único – Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número de associados.

Art. 17º - Todas as deliberações da Assembleia Geral serão aprovadas pela maioria simples de votos dos associados presentes.

Parágrafo Único – Para as deliberações referentes às alterações estatutárias, destituição de membros da Diretoria e Fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados, ou com qualquer número de associados nas convocações seguintes.

Art. 18º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da Diretoria ou 1/5 dos associados.

Art. 19º - Também compete a assembleia geral:

- a) Elaborar políticas de trabalho que preservem o interesse comum entre todos os associados;
- b) Acompanhar a prestação de contas da Associação;
- c) Elaborar contratos de parcerias com outras entidades, órgãos, organizações nacionais e internacionais e empresas.

Seção II – DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 20º – A Diretoria Executiva tem por função e competência traçar as diretrizes políticas e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e áreas de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.





Art. 21º - A Diretoria Executiva reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de seu presidente, será composto por Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro Geral, e que terão o mandato de (05) cinco anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

Art. 22º - Compete a Diretoria Executiva:

- a) Representar, divulgar, fazer contatos e parcerias;
- b) Elaborar e cobrar relatórios das atividades realizadas pelos conselhos;
- c) Elaborar contrato de parcerias;
- d) Elaborar pautas discutidas e redigidas nas ocasiões das reuniões;
- e) Elaborar e executar o programa anual de atividades;
- f) Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- g) Elaborar os regimentos internos da Associação e de seus departamentos;
- h) Entrosar-se com instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

Art. 23º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- c) Outorgar procuração em nome da associação, estabelecendo poderes e prazos de validade;
- d) Exigir a aplicação das normas estatutárias e regimentares;
- e) Assinar os contratos, ajustes, convênios e acordos aprovados, individualmente;
- f) Ordenar empenho de despesas na forma prescrita em Lei, solicitar abertura de créditos financeiros, Abrir e movimentar contas correntes em bancos públicos e privados ou qualquer entidade financeira, podendo sacar, solicitar saldos e extratos, fazer retiradas mediante recibos; solicitar cheques depositados e devolvidos, emitir, endossar, assinar, cancelar, sustar e/ou contra-ordenar cheques, recibos de retirada; fazer ordens de pagamento em qualquer modalidade, inclusive eletrônica; requisitar talonários, efetuar e resgatar investimentos, cadastrar senhas, requerer e retirar cartões magnéticos/eletrônicos, token; individualmente;
- g) Criar regionais, sempre que se tornar necessário para o bom andamento desta Organização;
- h) Assinar quaisquer documentos relativos às operações ativas da Associação.
- i) Prestar fiança, deliberar a respeito de assunção de dívidas ou prestação de garantias sob qualquer modalidade;
- j) Firmar Contrato de qualquer natureza com órgãos e autarquias municipais, estaduais e federais;
- k) Admitir e demitir empregados, fixando remuneração;
- l) Autorizar e outorgar procurações em geral, inclusive para o ajuizamento e defesa de ações, processos ou outros litígios judiciais, administrativos, arbitrais ou de mediação em nome da Sociedade, podendo para tanto celebrar acordos ou transações judiciais ou extrajudiciais, receber ou pagar qualquer indenização legal em nome da Associação;

12/04/17 Prot. 122/889

- m) As procurações outorgadas deverão especificar expressamente os poderes conferidos e contendo prazo de validade limitado a, no máximo, 01 (um) ano, com exceção às procurações *ad judicium*, que serão outorgadas por prazo indeterminado. As procurações outorgadas a empregados da sociedade cessarão com o término do contrato de trabalho do outorgado, desde que não ultrapasse o prazo de 01 (um) ano.
- n) Deliberar a respeito da exploração de outros ramos que tenham afinidade com o objeto expresso neste Estatuto Social.

Art. 24º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Auxiliar o Diretor Presidente, em suas atribuições.
- b) Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos, assumir o mandato, em caso de vacância, até seu término.

Art. 25º - Compete ao Secretário Geral:

- a) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as Atas;
- b) Publicar todas as notícias das atividades da Associação Vida com Cristo caso precise;
- c) Organizar, superintender, distribuir e fiscalizar os serviços da secretaria, disciplinando-os convenientemente;
- d) Responder pela presidência, da Associação Vida com Cristo, na falta do presidente e do vice-presidente, quando expressamente autorizado.

Art. 26º - Compete ao Tesoureiro Geral:

- a) Zelar pela arrecadação dos fundos da Associação Vida com Cristo, depositando-os em banco escolhido pela Diretoria;
- b) Só poderá emitir cheques ou qualquer movimentação bancária, com previa autorização do Presidente;
- c) Apresentar o balancete mensal e anual a Diretoria;
- d) Dirigir a tesouraria mantendo em dia a escrituração e o movimento diário;
- e) Registrar todos os movimentos de despesas e receitas;
- f) Assinar em conjunto com o presidente, os balancetes mensais, e relatórios anuais.

Parágrafo Único – Os membros da Diretoria Executiva podem acumular mais de um cargo na Diretoria.

CAPITULO V

Seção III – CONSELHO FISCAL

Art. 27º - O Conselho fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil-Financeira da associação. Será composta por 4 (quatro) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 05 (cinco) anos e posse no ato da eleição.





Art. 28º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- b) Requisitar a Diretoria a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômicas financeiras realizadas pela associação.

CAPITULO VI

Da Competência dos Departamentos

Art. 29º - Os departamentos são órgãos auxiliares da Diretoria, dirigidos por Coordenadores (quantos se julgar necessários), de livre escolha do Presidente, e necessários ao funcionamento da Associação Vida com Cristo, os seguintes Departamentos:

- Departamento de Eventos Sociais;
- Departamento de Esportes e Lazer.
- Departamento Médico

Art. 30º - Poderá a critério da Diretoria, ser criados novos departamentos para atender as necessidades da Associação Vida com Cristo, procedendo a alteração deste estatuto com aprovação da Assembleia.

Art. 31º - Departamento de Eventos Sociais;

- a) promover a realização de cursos, palestras, peças teatrais, conferências, seminários e encontros de caráter cultural para os associados e convidados;

Art. 32º - Compete ao Departamento de Esporte e Lazer:

- a) Promover realização de Futebol, Voleibol e outros esportes;
- b) Promover competição de esporte fazendo nascer o espírito esportivo;

CAPITULO VII DO DEPARTAMENTO MÉDICO

Art. 33º - O Departamento Médico será dirigido por um Diretor Médico com CRM, de preferência especializado em medicina na área de Psicologia, Clínico Geral ou qualquer outra área de saúde humana, sendo o órgão controlador dos serviços médicos da Associação Vida com Cristo.

Art. 34º - O Diretor do Departamento Médico terá plena autonomia nos assuntos de sua competência.

Art. 35º - Ao Diretor Médico compete:

- I) Dirigir o Departamento Médico;
- II) Baixar instruções e diretrizes especializadas de medicina;

000021 12/04/17 10:11:21

- III) As instruções serão levadas ao conhecimento da Presidência e Diretoria;
- IV) Colaborar com a Diretoria e os associados;
- V) Comparecer às reuniões da Diretoria da Associação Vida com Cristo, quando convidado pelo Presidente ou convocado pela Diretoria ou pelo seu próprio requerimento verbal.

Art. 36º - Todos Departamentos obedecerá e cumprirá as normas da Diretoria.

CAPITULO VIII

Seção IV – DOS COORDENADORES DE DEPARTAMENTOS

Art. 37º – Compete aos Coordenadores de Departamentos:

- a) Dirigir ao Departamento, no sentido de alcançar os seus objetivos;
- b) solicitar a cooperação da Diretoria e dos demais associados para divulgarem e conseguirem os objetivos;
- c) Representar ao Departamento todos os trabalhos e projetos nas reuniões da Diretoria;
- d) acatar regulamento aprovado pela Diretoria para atuação do Departamento;
- e) Assessorar a Presidência no que for solicitado.

Art. 38º - O Presidente da Associação poderá assumir provisoriamente a direção de qualquer Departamento especialmente na ausência dos respectivos Coordenadores.

Art. 39º - Os Coordenadores de Departamento não têm poder de deliberação nas reuniões de Diretoria.

Art. 40º- Qualquer membro da Diretoria pode acumular Coordenação de Departamento.

Parágrafo único - A Associação Vida com Cristo poderá contratar profissional para as funções de coordenadores de departamentos cujo as remunerações serão fixadas pela Diretoria.

CAPITULO IX – DAS FONTES DE RECURSOS

Art. 41º - Constituem fontes de recursos da Associação Vida com Cristo:

- a) As doações e dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas físicas ou jurídicas, de direito privado ou de direito público, simpatizantes com a Associação Vida com Cristo, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;
- b) As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- c) Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parcerias celebradas com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
- d) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais;

Parágrafo único. As rendas da Associação somente poderão ser realizadas para a manutenção de seus objetivos.



CAPÍTULO X- DO PATRIMÔNIO

Art. 42º - O patrimônio da Associação Vida com Cristo, será constituído por bens moveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida pública,

Art. 43º - Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social extinta

CAPITULO XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º - A Associação Vida com Cristo, aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 45º - Cumprir e fazer cumprir toda e qualquer determinação contida no Estatuto.

Art.46º - Não recebem seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalente ou vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma

ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 47º - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais à Associação serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 48º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 49º - Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação em Assembleia Geral e registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Goiânia, Goiás.

Goiânia, 03 de março de 2017.



Wagner Alberto da Silva
Presidente



Raquel Barbosa Ribeiro
Advogada
OAB-GO - 18314

ESSE TABELÃO NÃO É TISSÃO

2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA - GOIÁS	
Rua S, nº 225, Centro, Telefone (62) 3212-1600, Fax (62) 3229-3687, Goiânia, Goiás - www.2prot.com.br	
Protocolo nº 1.229.689 averbado a margem do registro nº 1006527 - Doure	
SETO digital: 019815030608315460055 - consulta em http://extrajudicial.tjgo.jus.br/seto	
Empenhados:	51,00 Taxa Judicial 13,54
Fundespa:	5,10 Fundesp: 4,08 Estado: 2,48
Funpam:	2,04 Funemp: 1,22 Funpomp: 1,53
Av. Da:	1,02 Burocoge: 1,02 Fundeap: 1,84
Despesas:	0,00
Total:	66,88
Goiânia, 17 de abril de 2017	
<input type="checkbox"/> Tabelião de Protesto e Registro	<input type="checkbox"/> Tabelião de Protesto e Registro
<input type="checkbox"/> Tabelião de Protesto e Registro	<input type="checkbox"/> Tabelião de Protesto e Registro
<input type="checkbox"/> Tabelião de Protesto e Registro	<input type="checkbox"/> Tabelião de Protesto e Registro

ESSE TABELÃO NÃO É TISSÃO



ATA REUNIÃO ASSEMBLEIA GERAL

Aos 10 dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, as 19:30 horas, na sede da **ASSOCIAÇÃO VIDA COM CRISTO**, inscrita no MF/CNPJ Sob o nº 13.149.849/0001-73, com sede à Rua Manoel Libânio da Silva, Quadra 07 Lote 09 – Lorena Park, cidade de Goiânia, estado de Goiás CEP. 74.483-780. Reuniram se em Assembleia Geral, conforme edital de convocação datado do dia 31/05/2022, para deliberarem as seguintes ordens do dia: **Renovação do Mandado da Diretoria Executiva e Eleição do Conselho Fiscal**. Presente os membros associados em número legal instalou se a Assembleia Geral, sob a presidência do Sr. Wagner Alberto da Silva, brasileiro, casado, RG 2.177.398 SSP/GO, CPF 547.713.661-87, residente e domiciliado Rua Eduardo Fortes Quadra 07 Lote 19, Lorena Parque, Goiânia-GO, CEP 74.483-750, que convidou o Sra. Elline Carla da Silva, para secretariar a sessão.

Em primeiro lugar foi exposto a todos a necessidade da eleição da Diretoria Executiva, visto que o mandato venceu em 03 de março de 2022, sendo que até presente data não houve nenhum prejuízo para entidade, em seguida foi posto em votação onde foi **aprovado por unanimidade dos presentes**, a renovação do mandato da Diretoria Executiva por um período de 05 anos conforme Estatuto, que encerrará em **10 de junho de 2027**, ficando os seguintes eleitos:

Presidente: WAGNER ALBERTO DA SILVA, brasileiro, casado, contador, natural de Firminópolis-GO, nascido em 30/04/1974, Identidade nº 2.177.398 SPTC/GO, CPF 547.713.661-87, residente e domiciliado Rua Eduardo Fortes Qd. 07 Lt. 19, Lorena Parque, Goiânia-GO, CEP 74.483-750.

Vice-Presidente: TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA, brasileira, divorciada, Pastora Evangélica, natural de Amorinópolis – GO, nascida em 18/01/1955, Identidade nº 2.038623 SSP-GO e CPF/MF nº. 370.253.841-00 residente e domiciliada Rua Eduardo Fortes Quadra 07 Lote 19 Lorena Parque – Goiânia – GO CEP. 74.483-750.

Secretaria Geral: ELLINE CARLA DA SILVA, Brasileira, Casada, Administradora, natural de Amorinópolis - GO, nascido em 29/12/1981, Identidade nº. 4167252 SSP/GO e CPF/MF nº. 727.094.051-72, residente e domiciliado nesta capital à Rua Eduardo Fortes qd. 07 Lt. 19, Lorena parque- Goiânia -GO CEP 74.483-750.

Tesoureira Geral: TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA, já qualificada. O Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral. Eu Elline Carla da Silva, que lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada pelos presentes e assinada pelo presidente será registrada em cartório.

Em seguida foi exposto a todos a necessidade de eleição do Conselho Fiscal em cumprimento artigo 27º do Estatuto, em seguida foi posto em votação onde foi **aprovado**

Associação Vida Com Cristo

28/06/22 Prot.: 1281740

por unanimidade dos presentes, elegendo o Conselho Fiscal para o mandato de 05 anos conforme Estatuto que encerrará em 10 de junho de 2027.

FLAVIANA MOURA FARIA SILVA, brasileira, casada, do lar, natural de Franca-SP, nascido em 19/08/1990, Identidade nº 6481196 SSP/GO, CPF 401.482.938-32, residente e domiciliado Rua Eduardo Fortes Qd. 07 Lt. 19, Lorena Parque, Goiânia-GO, CEP 74.483-750.

TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA, brasileira, divorciada, Pastora Evangélica, natural de Amorinópolis – GO, nascida em 18/01/1955, Identidade nº 2.038623 SSP-GO e CPF/MF nº. 370.253.841-00 residente e domiciliada Rua Eduardo Fortes Quadra 07 Lote 19 Lorena Parque – Goiânia – GO CEP. 74.483-750.

ELLINE CARLA DA SILVA, Brasileira, Casada, Administradora, natural de Amorinópolis - GO, nascido em 29/12/1981, Identidade nº. 4167252 SSP/GO e CPF/MF nº. 727.094.051-72, residente e domiciliado nesta capital à Rua Eduardo Fortes qd. 07 Lt. 19, Lorena parque- Goiânia -GO CEP 74.483-750.

LUCAS GARCIA DA SILVA Brasileiro, Casado, Contador, natural de Goiânia - GO, nascido em 28/04/1998, Identidade nº. 6143688 SSP/GO e CPF/MF nº. 702.282.391-09, residente e domiciliado nesta capital à Rua Eduardo Fortes qd. 07 Lt. 19, Lorena parque- Goiânia -GO CEP 74.483-750.

Por ser verdade firmo a presente.



Wagner Alberto da Silva
Presidente

29 TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: ASSOCIAÇÃO VIDA COM CRISTO

P R T D
Protocolizado em 28/06/22 e registrado por processo digital sob nº 1.281.740, registrado no Registro de Pessoas Jurídicas em 28/06/22 no livro A-12, fls 73, sob nº de ordem 7.377 e averbado à margem do registro nº 1.008.527. Dou fé.

Selo digital: 01692206212775930860018
Consulta em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	64,44	Fundesp	6,44	Funesp	5,16	Estado	1,93
Funpes	1,55	Funemp	1,93	Fundaf	0,81	Funcomp	1,93
Adv. Dat.	1,29	Funproge	1,29	Femal	1,61	Fatado	1,03
Fundepeg	0,91	Taxa Jud.	17,97	ISS	3,22		
Despesas	0,00	Total	111,41				

Goiânia, 28 de junho de 2022.

original

Manual de Fato Certo - Oficial
 Cartão C. e B. de Cadeia Not. - CEM Not. e
 Regulamento C.B. de Cadeia - Oficial Not. e
 No Car. Diário Not. - Oficial Not. e
 Livro Cadastro das Fatos - Documentos
 Registro de Cadeia - Documentos



28/06/22 Prot.: 1281750



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.149.849/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/01/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO VIDA COM CRISTO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO VIDA COM CRISTO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MANOEL LIBANIO DA SILVA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 09
CEP 74.483-780	BAIRRO/DISTRITO LORENA PARK	MUNICÍPIO GOIANIA
	UF GO	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (62) 3223-5265/ (62) 9996-3916	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/08/2022** às **14:59:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

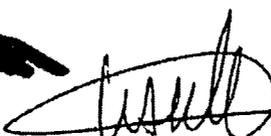


DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Wagner Alberto da Silva, inscrito no CPF sob nº 547.713.661-87, DECLARO sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as cópias do Atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição da **ASSOCIAÇÃO VIDA COM CRISTO**, inscrito no CNPJ sob nº 13.149.849/0001-73, se fazem verdadeiras, conforme documentos originais.

Goiânia-GO, 11 de agosto de 2022

2º OFÍCIO



WAGNER ALBERTO DA SILVA
Presidente

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE AÇÕES JUDICIAIS, FOLHAS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TITULO DE NÓVA
Rua Maranhão, 100 - Centro - Goiânia - GO - CEP: 74000-000 - Fone: (61) 3241-1111 - Fax: (61) 3241-1111 - E-mail: rj@tjgo.jus.br

0143270811020192430J280 - Consulte em
<https://portal-extradjudicial.tjgo.jus.br/busc>

Reconheço, por semelhança a firma de **WAGNER ALBERTO DA SILVA**,
por análogo à constante do meu a quivo. Dou fé.

Aparecida de Goiânia, 12/08/2022 - 10:02:21h. Emolumentos: R\$6,20,
Fundo Estadual: R\$1,30, ISS R\$0,10 Total = R\$7,82

Em testº _____
Aline Erika da Silva / Escrevente





ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO que o **ASSOCIAÇÃO VIDA COM CRISTO**, com CNPJ sob nº **13.149.849/0001-73**, com sede na Rua Manoel Libânio da Silva Qd. 07, Lt. 09, Setor Lorena Park, no município de Goiânia, **está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade há mais de um ano.**

Goiânia, 11 de agosto de 2022.

2º OFÍCIO


WAGNER ALBERTO DA SILVA
PRESIDENTE

<small>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO Nº DE NOVAS Av. Inconfidentes - Quadra Amil, Lote 04, Setor P1, Associação Shopping - In. Santa Luzarina Aprovação de Comércio - Cap: 14.573-753 - Tel.: (62) 3522-1186 - 3253-1789 - Tabela: Mamão Cruz Santos</small>	
01432208110201924300281 - Consulte em http://portal-extrajudicial.tigo.tus.br/busca	
Reconheço, por semelhança, a firma de WAGNER ALBERTO DA SILVA , por análogo à constante do meu arquivo. Dou fé, Aparecida de Goiânia, 12/08/2022 - 10:02:25h. Emolumentos = R\$6,28. Fundos Estaduais = R\$1,34, ISS: R\$0,18. Total = R\$7,82	
Em testº _____ da Verdade 677055	
Aline Erina da Silva - Escrevente	



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104139802980**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : WAGNER ALBERTO DA SILVA

Nome da Mãe : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

Data de Nascimento : 30/04/1974

CPF : 54771366187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104139802980**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 13:47:39

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.º : **104439882385**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WAGNER ALBERTO DA SILVA

Nome da Mãe : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

Data de Nascimento : 30/04/1974

CPF : 54771366187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104439882385**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 14:02:28

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104139832283**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : WAGNER ALBERTO DA SILVA

Nome da Mãe : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

Data de Nascimento : 30/04/1974

CPF : 54771366187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104139832283**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 14:10:36
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104839862707**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : WAGNER ALBERTO DA SILVA
Nome da Mãe : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA
Data de Nascimento : 30/04/1974
CPF : 54771366187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839862707**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 13:58:21
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22800757/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

WAGNER ALBERTO DA SILVA

OU

CPF n. 547.713.661-87

Certidão emitida em: 17/08/2022, às 10:28:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 17/08/2022, às 01:40:08;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 17/08/2022, às 01:40:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22800757

Código de Validação: F4CE 5293 0CA7 10AC 3285 5CD3 79C4 FC90

Data da Atualização: 17/08/2022, às 01:40:08





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22800662/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

WAGNER ALBERTO DA SILVA

OU

CPF n. 547.713.661-87

Certidão emitida em: 17/08/2022, às 10:27:21 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 17/08/2022, às 01:40:08;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 17/08/2022, às 01:40:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22800662

Código de Validação: 39B7 F367 0935 7A4D 6425 3018 8969 16B6

Data da Atualização: 17/08/2022, às 01:40:08





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82428098**

Certificamos que contra

Nome: **WAGNER ALBERTO DA SILVA**

CPF: **547.713.661-87**

Data de Nascimento: **30/04/1974**

Nome da mãe: **TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2022 às 15:24:03 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **WAGNER ALBERTO DA SILVA**

Inscrição: **0299 9014 1090**

Zona: 133 Seção: 0274

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 30/04/1974

Domicílio desde: 17/03/1992

Filiação: - TEREZINHA VIEIRA DA SILVA
- JOSE PULINARIO DA SILVA

Certidão emitida às 16:25 em 11/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

9DZH.U8DX.OY7C.KM1T



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente ELLINE CARLA DA SILVA SOARES
CPF 72709405172

Processo

Protocolo 5579452-34.2020.8.09.0051
Juízo Goiânia - 2ª Vara Cível
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Processo Comum Cível
Valor da Ação 80.000,00
Requerente Thiago Santos Esteves
Adv. Requerente THIAGO ANDRADE SIRAHATA
Requerido Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda, Elline Carla Da Silva Soares

Movimentações do Processo

Em 16/11/2020 15:28:24, Petição Enviada; Em 16/11/2020 15:28:25, Processo Distribuído - Goiânia - 2ª Vara Cível (Normal) - Distribuído para: SIMONE MONTEIRO; Em 17/11/2020 13:56:43, Certidão Expedida - Sem conexão; Em 17/11/2020 14:00:11, Certidão Expedida - Intimação autor/comprovar hipossuficiência; Em 17/11/2020 14:00:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Thiago Santos Esteves (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 08/12/2020 10:40:16, Juntada -> Petição - Petição; Em 11/12/2020 13:44:02, Autos Concluídos - P/ DECISÃO; Em 14/12/2020 20:11:29, Despacho -> Mero Expediente; Em 16/12/2020 21:28:37, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Thiago Santos Esteves - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 14/12/2020 20:11:29); Em 15/01/2021 17:40:59, Juntada -> Petição - Emenda à Inicial; Em 19/01/2021 16:01:17, Autos Concluídos - P/ DECISÃO; Em 20/02/2021 18:04:41, Decisão -> Concessão -> Assistência Judiciária Gratuita; Em 22/02/2021 16:27:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Thiago Santos Esteves - Polo Ativo (Referente à Mov. Decisão -> Concessão -> Assistência Judiciária Gratuita - 20/02/2021 18:04:41); Em 22/02/2021 16:27:54, Audiência de Conciliação Cejusc - (Agendada para 23/06/2021 13:00:00); Em 22/02/2021 16:27:54, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Thiago Santos Esteves (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 27/02/2021 22:49:40, Ofício(s) Expedido(s); Em 01/03/2021 09:40:41, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda; Em 01/03/2021 09:48:29, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Elline Carla Da Silva Soares; Em 02/03/2021 12:23:57, Certidão Expedida - Encaminhamento de carta; Em 02/03/2021 12:56:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Thiago Santos Esteves (Referente à Mov. Ofício(s) Expedido(s) - 27/02/2021 22:49:40); Em 15/06/2021 16:52:13, Citação Efetivada - Para Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc (22/02/2021 16:27:54)); Em 15/06/2021 16:53:16, Movimentação Bloqueada; Em 18/06/2021 13:49:02, Audiência de Conciliação Cejusc - Desmarcada - 23/06/2021 13:00; Em 18/06/2021 16:10:04, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Thiago Santos Esteves (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc - 18/06/2021 13:49:02); Em 22/06/2021 13:34:51, Movimentação Bloqueada; Em 22/06/2021 13:49:43, Juntada -> Petição - INFORMAR CONTATO DA PARTE REQUERIDA; Em 22/06/2021 14:01:52, Certidão Expedida - Habilitação Advogada da parte Requerida; Em 22/06/2021 15:08:35, Certidão Expedida - Ar não efetivado para CARAÍBAS EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA; Em 22/06/2021 15:09:23, Certidão Expedida - Intimação autor - Ar sem cumprimento; Em 22/06/2021 15:09:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de



Thiago Santos Esteves (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 09/07/2021 14:45:35, Juntada -> Petição - Peticao intermediaria; Em 22/07/2021 15:36:08, Audiência de Conciliação Cejusc - (Agendada para 19/10/2021 13:30:00); Em 22/07/2021 15:36:08, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Thiago Santos Esteves (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 22/07/2021 15:36:08, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 22/07/2021 17:22:16, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Caraíbas Empreendimentos Imobiliários Ltda; Em 29/07/2021 13:27:13, Certidão Expedida - Encaminhamento de carta; Em 20/10/2021 13:29:06, Audiência de Conciliação Cejusc - Realizada sem Acordo - 19/10/2021 13:30; Em 09/11/2021 20:24:50, Juntada -> Petição -> Contestação - Contestação; Em 16/11/2021 18:08:06, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Thiago Santos Esteves - Polo Ativo (Referente à Mov. Contestação Apresentada - 09/11/2021 20:24:50); Em 16/11/2021 18:11:17, Certidão Expedida - INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA - IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO; Em 29/11/2021 16:40:04, Juntada -> Petição -> Réplica - Impugnação à Contestação; Em 11/01/2022 18:53:08, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 13/01/2022 16:03:54, Certidão Expedida - Carta de Citação Efetivada; Em 28/04/2022 18:02:13, Despacho -> Mero Expediente; Em 29/04/2022 16:40:59, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Thiago Santos Esteves - Polo Ativo (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente - 28/04/2022 18:02:13); Em 23/05/2022 22:14:53, Juntada -> Petição - Expedição de Nova Citação; Em 27/05/2022 20:24:42, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Caraíbas Empreendimentos Imobiliários Ltda - Código de Rastreamento Correios: BH557923037BR idPendenciaCorreios720288idPendenciaCorreios; Em 05/06/2022 17:55:11, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Juntada -> Petição (23/05/2022 22:14:53)); Em 27/06/2022 13:17:48, Certidão Expedida - A. sem cumprimento.; Em 27/06/2022 13:17:48, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Thiago Santos Esteves - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 07/07/2022 17:45:26, Juntada -> Petição - Juntada de Endereço; Em 14/07/2022 14:09:07, Certidão Expedida - Expedição de Carta de Citação; Em 15/07/2022 21:27:44, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Caraíbas Empreendimentos Imobiliários Ltda - Código de Rastreamento Correios: BH592699182BR idPendenciaCorreios821664idPendenciaCorreios; Em 31/07/2022 01:54:01, Citação Efetivada - Para Caraíbas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Juntada -> Petição (07/07/2022 17:45:26)).

- a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.
- b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	04137062750
Taxa Judiciária	17,42
Certidão	48,73
Total	66,15

Certidão expedida em 18 de agosto de 2022, às 12:02:15.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIDÃO NARRATIVA

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, até nesta data, os autos em epígrafe tiveram as seguintes movimentações:

Identificação

Requerente ELLINE CARLA DA SILVA SOARES
CPF 72709405172

Processo

Protocolo 5325435-66.2019.8.09.0051
Juízo 6ª Câmara Cível
Natureza PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Processo Comum Cível
Valor da Ação 100.000,00
Requerente Anasilha Leite Spagnoli
Adv. Requerente FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
Requerido Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda, Elline Carla Da Silva Soares

Movimentações do Processo

Em 17/06/2019 15:56:04, Petição Enviada; Em 17/06/2019 15:56:06, Processo Distribuído - Goiânia - 17ª Vara Cível e Ambiental (Normal) - Distribuído para: ROZANA FERNANDES CAMAPUM; Em 17/06/2019 15:56:06, Autos Conclusos; Em 17/06/2019 16:55:21, Certidão Expedida - Certidão de conexão; Em 17/06/2019 16:56:58, Certidão Expedida - comprovar renda; Em 17/06/2019 16:56:58, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli - Polo Ativo (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 03/07/2019 11:59:10, Juntada -> Petição; Em 10/07/2019 08:46:54, Decisão -> Concessão -> Liminar - Averbar matrícula do Imóvel.; Em 10/07/2019 11:18:06, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Decisão Concedida a Medida Liminar (cpc) - 10/07/2019 08:46:54); Em 10/07/2019 11:18:12, Audiência de Conciliação Cejusc - (Agendada para 10/09/2019 14:00:00); Em 10/07/2019 11:18:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO CEJUSC MARCADA); Em 10/07/2019 11:18:53, Certidão Expedida - Endereço da CEJUSC; Em 10/07/2019 11:18:53, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 10/07/2019 13:57:12, Ofício(s) Expedido(s); Em 10/07/2019 14:02:01, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda; Em 10/07/2019 14:03:39, Citação Expedida - Para (Polo Passivo) Elline Carla Da Silva Soares; Em 15/07/2019 15:16:06, Juntada -> Petição; Em 16/07/2019 14:23:53, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - JUNTADA DE PROCURAÇÃO; Em 22/07/2019 15:04:08, Juntada -> Petição - JUNTADA DE SUBS; Em 25/07/2019 15:54:10, Juntada de Documento - comprovante de recebimento do Ofício nº 165/2019; Em 29/07/2019 09:53:24, Ofício Efetivado - (Referente à Mov. Decisão Concedida a Medida Liminar (cpc) (10/07/2019 08:46:54)); Em 31/07/2019 14:25:23, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc Marcada (10/07/2019 11:18:12)); Em 31/07/2019 14:26:07, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Citação Não Efetivada - 31/07/2019 14:25:23); Em 02/08/2019 15:25:02, Juntada -> Petição; Em 08/08/2019 12:15:02, Citação Não Efetivada - (Referente à Mov. Audiência de Conciliação Cejusc Marcada (10/07/2019 11:18:12)); Em 09/08/2019 14:49:13, Mandado Expedido - Para Elline Carla Da Silva Soares; Em 06/09/2019 16:58:11, Mandado Cumprido - Para Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Citação Não Efetivada (08/08/2019 12:15:02)); Em 09/09/2019 12:13:48, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO; Em 09/09/2019 12:33:31, Juntada -> Petição -> Habilitação Requerida - HABILITAÇÃO; Em 11/09/2019 11:56:52, Audiência Realizada Sem Acordo - (Conciliação CEJUSC - 10/09/2019 14:00); Em 11/09/2019 12:19:11, Intimação Efetivada - A



ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Audiência Realizada Sem Acordo - 11/09/2019 11:56:52); Em 11/09/2019 12:19:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Audiência Realizada Sem Acordo - 11/09/2019 11:56:52); Em 11/09/2019 12:19:12, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Audiência Realizada Sem Acordo - 11/09/2019 11:56:52); Em 23/09/2019 21:28:16, Juntada -> Petição - PETIÇÃO INTERLOCUTÓRIA; Em 24/09/2019 10:17:37, Autos Concluídos - P/ DESPACHO; Em 27/09/2019 07:51:51, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 30/09/2019 20:36:57, Juntada -> Petição -> Contestação - CONTESTAÇÃO; Em 01/10/2019 13:32:18, Juntada -> Petição -> Contestação - Contestação; Em 01/10/2019 14:25:28, Certidão Expedida - Manifestar sobre contestação.; Em 01/10/2019 14:25:28, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 23/10/2019 09:22:45, Juntada -> Petição; Em 17/04/2020 09:25:46, Juntada de Documento - Ofício Comunicatório; Em 06/05/2020 17:11:02, Despacho -> Mero Expediente; Em 06/05/2020 17:11:02, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Despacho -); Em 06/05/2020 17:11:02, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Despacho -); Em 06/05/2020 17:11:02, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Despacho -); Em 18/05/2020 15:41:14, Juntada -> Petição - especificação das provas; Em 26/05/2020 18:58:07, Juntada -> Petição - PRODUÇÃO DE PROVAS; Em 01/06/2020 09:27:14, Prazo Decorrido; Em 01/06/2020 09:28:28, Autos Concluídos - P/ DESPACHO; Em 25/06/2020 10:17:26, Juntada -> Petição - Substabelecimento; Em 07/07/2020 12:28:53, Juntada -> Petição - Interlocutória; Em 07/07/2020 13:49:51, Intimação Efetivada a Ser Publicada No Diário Eletrônico Nos Próximos 2 (Dois) Dias Úteis - BÁRBARA KAMYLLA PIRES DOS SANTOS, OAB/GO 60.201; Em 07/07/2020 14:51:50, Juntada -> Petição - Interlocutória; Em 31/07/2020 14:33:31, Juntada -> Petição - RENÚNCIA AO MANDATO; Em 14/09/2020 12:34:37, Despacho -> Mero Expediente; Em 14/09/2020 12:34:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente -); Em 14/09/2020 12:34:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente -); Em 14/09/2020 12:34:38, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente -); Em 26/10/2020 13:07:42, Certidão Expedida; Em 26/10/2020 13:11:26, Autos Concluídos - P/ DESPACHO; Em 18/01/2021 17:41:20, Despacho -> Mero Expediente; Em 18/01/2021 17:41:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente -); Em 18/01/2021 17:41:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente -); Em 18/01/2021 17:41:21, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Despacho -> Mero Expediente -); Em 10/02/2021 19:50:20, Juntada -> Petição - rol de testemunha; Em 18/02/2021 16:25:33, Prazo Decorrido; Em 25/02/2021 16:17:13, Juntada -> Petição - fato superveniente; Em 25/02/2021 16:34:34, Certidão Expedida - Requerido manifestar.; Em 25/02/2021 16:34:34, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 25/02/2021 16:34:34, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 03/03/2021 13:03:32, Autos Concluídos - P/ DESPACHO; Em 03/03/2021 14:54:25, Decisão -> Outras Decisões; Em 03/03/2021 14:54:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Decisão -> Determinação -); Em 03/03/2021 14:54:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Determinação -); Em 03/03/2021 14:54:25, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Decisão -> Determinação -); Em 11/03/2021 13:44:45, Juntada -> Petição; Em 11/03/2021 13:49:30, Certidão Expedida - Embargos de declaração - manifestar.; Em 11/03/2021 13:49:30, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 11/03/2021 13:49:30, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Certidão Expedida -); Em 16/03/2021 12:43:47, Juntada -> Petição -> Contrarrazões - Contrarrazões aos Embargos de Declaração; Em 19/03/2021 13:14:39, Juntada -> Petição - Manifestação a petição da requerente; Em 23/03/2021 16:04:12, Prazo Decorrido; Em 23/03/2021 16:05:30, Autos Concluídos - P/ DESPACHO; Em 20/05/2021 14:29:55, Decisão -> Outras Decisões; Em 20/05/2021 14:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Decisão -> Outras



Decisões (CNJ:12164) -); Em 20/05/2021 14:29:55, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 20/05/2021 14:29:56, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 26/05/2021 14:13:48, Juntada -> Petição - INTERLOCUTORIA; Em 21/06/2021 15:20:31, Prazo Decorrido; Em 21/06/2021 15:21:49, Certidão Expedida - Intimação para as partes; Em 21/06/2021 15:21:49, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 21/06/2021 15:21:49, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 21/06/2021 15:21:49, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 06/07/2021 15:23:21, Juntada -> Petição - ALEGAÇÕES FINAIS; Em 06/07/2021 21:20:16, Juntada -> Petição -> Memoriais - Alegações finais; Em 15/07/2021 15:40:25, Juntada -> Petição - RENUNCIA; Em 02/08/2021 14:19:15, Certidão Expedida - Regularizar representação; Em 02/08/2021 14:31:52, Intimação Expedida - Para (Polo Passivo) Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda; Em 31/08/2021 13:16:42, Intimação Não Efetivada - (Referente à Mov. Certidão Expedida (02/08/2021 14:19:15)) (Polo Passivo); Em 31/08/2021 13:17:20, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Intimação Não Efetivada - 31/08/2021 13:16:42); Em 09/09/2021 16:45:40, Juntada -> Petição; Em 14/09/2021 17:18:06, Autos Conclusos - P/ SENTENÇA; Em 17/11/2021 20:21:34, Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência; Em 18/11/2021 16:31:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência - 17/11/2021 20:21:34); Em 18/11/2021 16:31:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência - 17/11/2021 20:21:34); Em 18/11/2021 16:31:44, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Improcedência - 17/11/2021 20:21:34); Em 24/11/2021 17:21:56, Juntada -> Petição -> Embargos de declaração; Em 25/11/2021 14:11:42, Certidão Expedida - Embargos de declaração - manifestar.; Em 25/11/2021 14:11:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 25/11/2021 14:11:42, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Certidão Expedida (CNJ:60) -); Em 06/12/2021 14:07:16, Juntada -> Petição -> Contrarrazões - Contrarrazões - Embargos de Declaração; Em 10/12/2021 17:33:06, Prazo Decorrido; Em 10/12/2021 17:34:20, Autos Conclusos - P/ DESPACHO; Em 24/01/2022 15:09:45, Decisão -> Outras Decisões - Embargos de Declaração Improcedente; Em 24/01/2022 15:09:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 24/01/2022 15:09:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 24/01/2022 15:09:45, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Decisão -> Outras Decisões (CNJ:12164) -); Em 10/02/2022 14:35:51, Juntada -> Petição -> Apelação; Em 23/02/2022 15:50:53, Certidão Expedida - Ato ordinatório - Contrarrazões; Em 23/02/2022 15:51:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Certidão Expedida - 23/02/2022 15:50:53); Em 23/02/2022 15:51:11, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Certidão Expedida - 23/02/2022 15:50:53); Em 22/03/2022 15:37:41, Juntada -> Petição -> Contrarrazões - Contrarrazões a Apelação; Em 25/03/2022 15:19:57, Prazo Decorrido; Em 25/03/2022 15:20:56, Recurso Distribuído - 6ª Câmara Cível (Prevenção Relator) 5555635-31.2019 - Distribuído para: DESEMBARGADOR JAIRO FERREIRA JUNIOR; Em 25/03/2022 17:24:50, Recurso Autuado - (Recurso PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível); Em 25/03/2022 17:36:46, Autos Conclusos - P/ O RELATOR; Em 29/06/2022 08:48:04, Relatório -> Pauta -> Pedido de inclusão em pauta virtual; Em 04/07/2022 19:56:26, Incluído em Pauta - (Sessão do dia 18/07/2022 10:00:00 (Virtual) - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Recursos -> Apelação Cível); Em 07/07/2022 11:10:46, Publicado "Ato Publicado" em "Data da Publicação". - PUBLICOU NO DJE - EDIÇÃO Nº 3506 Suplemento - SEÇÃO I DIA 07/07/2022, A PAUTA VIRTUAL DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2022, COM INÍCIO AS 10:00HS.; Em 15/07/2022 10:52:31, Sessão Julgamento Adiado - (Adiado em razão do Pedido de Sustentação Oral Deferido na sessão de: 18/07/2022 10:00 - Próxima sessão prevista: 09/08/2022 13:00); Em 18/07/2022 16:21:55, Juntada -> Petição - Juntada de substabelecimento; Em 19/07/2022 13:33:41, Sessão Julgamento Adiado - (Adiado na sessão de: 18/07/2022 10:00 - Próxima sessão prevista: 09/08/2022 09:00); Em 28/07/2022 16:16:47,



Certidão Expedida - Sera julgado pela Sexta Câmara Cível, na sessão ordinária do dia 09 de agosto de 2022 , terça-feira, com início às 09:00 horas, Será utilizada a plataforma Zoom, <https://zoom.us/pt-pt/meetings.html>. Conforme o decreto judiciário Nº 141/2022. Para sustentação oral o advogado deve acessar link <https://tjgo.zoom.us/j/9057761095> disponibilizado nos autos, ATÉ O INÍCIO DA SESSÃO.; Em 28/07/2022 16:31:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Anasilha Leite Spagnoli (Referente ? Mov. Certidão Expedida - 28/07/2022 16:16:47); Em 28/07/2022 16:31:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Elline Carla Da Silva Soares (Referente ? Mov. Certidão Expedida - 28/07/2022 16:16:47); Em 28/07/2022 16:31:15, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente ? Mov. Certidão Expedida - 28/07/2022 16:16:47); Em 29/07/2022 11:20:26, Publicado "Ato Publicado" em "Data da Publicação". - PUBLICOU NO DJE - EDIÇÃO Nº 3521 Suplemento - SEÇÃO I DIA 29/08/2022, A PAUTA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 09/08/2022, AS 09:00HS.; Em 09/08/2022 10:09:34, Extrato da Ata de Julgamento Inserido - (Sessão do dia 09/08/2022 09:00); Em 17/08/2022 10:40:22, Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento - (Sessão do dia 09/08/2022 09:00); Em 17/08/2022 16:04:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Anasilha Leite Spagnoli (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento - 17/08/2022 10:40:22); Em 17/08/2022 16:04:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Elline Carla Da Silva Soares (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento - 17/08/2022 10:40:22); Em 17/08/2022 16:04:23, Intimação Efetivada - A ser publicada no Diário Eletrônico nos próximos 2 (dois) dias úteis - Adv(s). de Caraibas Empreendimentos Imobiliários Ltda (Referente à Mov. Julgamento -> Com Resolução do Mérito -> Não-Provimento - 17/08/2022 10:40:22).

a) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>.

b) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Número da Guia	04137051150
Taxa Judiciária	17,42
Certidão	48,73
Total	66,15

Certidão expedida em 18 de agosto de 2022, às 12:04:18.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104839872996

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : ELLINE CARLA DA SILVA SOARES

Nome da Mãe : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

Data de Nascimento : 29/12/1981

CPF : 72709405172

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104839872996

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 13:53:33
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N.
º : **104339812346**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : ELLINE CARLA DA SILVA SOARES

Nome da Mãe : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

Data de Nascimento : 29/12/1981

CPF : 72709405172

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104339812346**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 14:07:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

22800969/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ELLINE CARLA DA SILVA SOARES

OU

CPF n. 727.094.051-72

Certidão emitida em: 17/08/2022, às 10:32:46 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região, (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 17/08/2022, às 01:40:08;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 17/08/2022, às 01:40:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22800969

Código de Validação: 8CE5.3237 C3CC 37CF 0C17 154D B917 F58F

Data da Atualização: 17/08/2022, às 01:40:08





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22800946/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

ELLINE CARLA DA SILVA SOARES

OU

CPF n. 727.094.051-72

Certidão emitida em: 17/08/2022, às 10:32:17, (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região, (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 17/08/2022, às 01:40:08;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 17/08/2022, às 01:40:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22800946

Código de Validação: 7865 4388 25C3 F7A2 DD4E 9F88 3379 083F

Data da Atualização: 17/08/2022, às 01:40:08





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82404904

Certificamos que contra

Nome: **ELLINE CARLA DA SILVA SOARES**

CPF: **727.094.051-72**

Data de Nascimento: **29/12/1981**

Nome da mãe: **TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2022 às 15:52:28 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104839802948**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

Nome da Mãe : ALZIRA FLORENÇA DE JESUS

Data de Nascimento : 18/01/1955

CPF : 37025384100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104839802948**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 13:52:15

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N.
o : **104139802302**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA
Nome da Mãe : ALZIRA FLORENÇA DE JESUS
Data de Nascimento : 18/01/1955
CPF : 37025384100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104139802302**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 14:06:15
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104439892211

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

Nome da Mãe : ALZIRA FLORENÇA DE JESUS

Data de Nascimento : 18/01/1955

CPF : 37025384100

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104439892211

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 14:12:42

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N.
o : **104339852749**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA
Nome da Mãe : ALZIRA FLORENÇA DE JESUS
Data de Nascimento : 18/01/1995
CPF : 37025384100

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104339852749**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 11 de agosto de 2022, às 13:59:29
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 11 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22800865/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

OU

CPF n. 370.253.841-00

Certidão emitida em: 17/08/2022, às 10:30:50 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 17/08/2022, às 01:40:08;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 17/08/2022, às 01:40:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22800865

Código de Validação: 47ED 6C96 A68F 1CA9 76A7 25B4 4181 67B2

Data da Atualização: 17/08/2022, às 01:40:08





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

22800825/2022

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

OU

CPF n. 370.253.841-00

Certidão emitida em: 17/08/2022, às 10:30:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias; por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 17/08/2022, às 01:40:08;
Justiça Federal: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 17/08/2022, às 01:40:08.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 22800825

Código de Validação: A095 F17F 94B3 D72E 3A15 F4B6 DB24 7A2B

Data da Atualização: 17/08/2022, às 01:40:08





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
82402568**

Certificamos que contra

Nome: **TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA**

CPF: **370.253.841-00**

Data de Nascimento: **18/01/1955**

Nome da mãe: **ALZIRA FLORENÇA DE JESUS**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 11/08/2022 às 15:27:30 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

**Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias**

JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): TEREZINHA VIEIRA DE SOUSA

Inscrição: 0119 3248 1015

Zona: 134 Seção: 0344

Município: 93734 - GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 18/01/1955

Domicílio desde: 19/05/1992

Filiação: - ALZIRA FLORENCA DE JESUS
- MELANIA VIEIRA DE SOUSA





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104630662500

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Vanessa Vieira de Oliveira Figueredo

Nome da Mãe : Nilza Vieira de Oliveira

Data de Nascimento : 08/08/1990

CPF : 03266910141

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104630662500

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:29:09

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104730642584**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Vanessa Vieira de Oliveira Figueredo

Nome da Mãe : Nilza Vieira de Oliveira

Data de Nascimento : 08/08/1990

CPF : 03266910141

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104730642584**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 2 de junho de 2022, às 20:17:43

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 2 de junho de 2022





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

22859127/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

OU

CPF n. 032.669.101-41

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 20:20:04 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1-jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo.
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal - Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22859127

Código de Validação: 0C6C-B8B0-F341-9095-GDB5-G44F-5A5C-8899

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

22859145/2022



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO

OU

CPF n. 032.669.101-41

Certidão emitida em: 18/08/2022, às 20:20:49 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília): Justiça Federal Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, Processo Judicial Digital de Execução Fiscal, JEF Virtual e Processual) até 18/08/2022, às 02:08:59.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão: 22859145

Código de Validação: 0CD1-3129-2185-DEG1-26E2-6D7F-F4CA-E2F4

Data da Atualização: 18/08/2022, às 02:08:59





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO**

CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS

82647149

Certificamos que contra

Nome: **VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**

CPF: **032.669.101-41**

Data de Nascimento: **08/08/1990**

Nome da mãe: **NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 18/08/2022 às 19:48:29 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional

Esta certidão é válida por 90 dias



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO**

Inscrição: **0565 9538 1074**

Zona: 144 Seção: 0303

Município: 92215 - ANAPOLIS

UF: GO

Data de nascimento: 08/08/1990

Domicílio desde: 18/05/2007

Filiação: - NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA
- JUSCELINO MARTINS DE OLIVEIRA

Certidão emitida às 19:46 em 18/08/2022



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

ARHO.5Q8I.HHII.G5FI



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N.
o : **104434858981**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA
Nome da Mãe : NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 08/08/1990
CPF : 03266910141

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104434858981**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:36:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104034808989**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA

Nome da Mãe : NILZA VIEIRA DE OLIVEIRA

Data de Nascimento : 08/08/1990

CPF : 03266910141

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104034808989**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 30 de agosto de 2022, às 12:36:38

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 30 de agosto de 2022

PROCESSO LEGISLATIVO
2022010569



Autuação: 31/08/2022
Projeto : 452 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. JULIO PINA
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA.
(ASSOCIAÇÃO VIDA COM CRISTO, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA - GO)

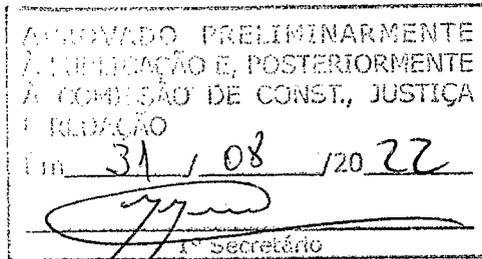


ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE LEI Nº 452, de 30 de Agosto DE 2022



Declara de utilidade pública a entidade que especifica.



A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Vida Com Cristo, sob inscrição no CNPJ: 13.149.849/000173, com sede no município de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de agosto de 2022.


JULIO PINA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

A Associação Vida Com Cristo, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por missão promover a prática da caridade, da fraternidade, do humanismo e da solidariedade.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, A Associação Vida Com Cristo é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.


JULIO PINA
Deputado Estadual